

LEI ORDINÁRIA Nº. 238, DE 09 DE ABRIL DE 2026

“INSTITUI A SEMANA DA MULHER NO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PL (Legislativo) n.º 04, de 17 de março de 2026
Autógrafo n.º 014, de 06 de abril de 2026

LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de São José do Barreiro, a Semana da Mulher, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 8 de março.

Art. 2º - A Semana da Mulher tem como objetivos:

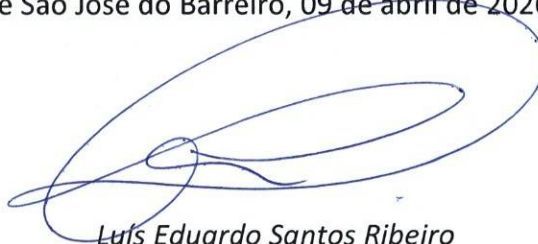
- I - promover a conscientização acerca dos direitos das mulheres;
- II - incentivar ações de prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher;
- III - fomentar a promoção da saúde, da dignidade e da participação social da mulher;
- IV - estimular a realização de debates, palestras, campanhas educativas, atividades culturais e outras ações de caráter informativo e formativo;
- V - contribuir para a valorização da mulher na sociedade e para o fortalecimento da cidadania feminina.

Art. 3º - A programação da Semana da Mulher poderá contemplar ações educativas, culturais, informativas e de orientação voltadas à promoção da saúde da mulher, à prevenção da violência e à difusão de direitos, preferencialmente em articulação com órgãos públicos e entidades da sociedade civil.

Art. 4º - As ações relacionadas à Semana da Mulher poderão ser desenvolvidas com o apoio do Poder Público Municipal, observadas a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

Art. 5º - A Semana da Mulher passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São José do Barreiro.

Estância Turística de São José do Barreiro, 09 de abril de 2026.



Luís Eduardo Santos Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.



Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº <u>212</u>
S.J. do Barreiro <u>16/04/2026</u>
<i>Hoanang</i>